



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência da Casa Civil e Articulação Política

ERRATA

LEI Nº 9.732, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiânia, para o Exercício Financeiro de 2016.

No texto da tabela do *Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por Órgão*, do órgão 1600 – *Secretaria Municipal de Finanças* e unidade orçamentária 1603 – *Encargos Gerais do Município*, constante do Anexo da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.236, de 30 de dezembro de 2015 - Suplemento, **pág. 145**, ficam retificados os valores de reserva de contingência de “90.000.000” que passam a ser de “59.015.000” e o valor total do quadro de “195.332.000”, que passa a ser “164.347.000”.

No texto da tabela *Demonstrativo de Programa de Trabalho* do órgão 1600 – *Secretaria Municipal de Finanças* e unidade orçamentária 1603 – *Encargos Gerais do Município*, constante do Anexo da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.236, de 30 de dezembro de 2015 - Suplemento, **pág. 209**, ficam retificados os valores de reserva de contingência de “90.000.000”, que passam a ser de “59.015.000”.

No texto do *Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD*, do órgão 1600 – *Secretaria Municipal de Finanças* e unidade orçamentária 1603 – *Encargos Gerais do Município* constante do Anexo da Lei nº 9.732, de 30 de dezembro de 2015, publicada na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.236, de 30 de dezembro de 2015 - Suplemento, **pág. 291**, ficam retificados os seguintes valores:

1. nas colunas *Imp. Detalhada* e o *Tot Aplicação*, os valores de “90.000.000”, do item *Reserva de Contingência*, passam a ser de “59.015.000”;

2. nas colunas *Rec Ordinários* e *Total Geral*, os valores de “195.332.000” passam a ser de “164.347.000”

DIRETORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA, aos 31 do mês de maio do ano de 2016.

Adriam Rodrigues da Silva
Diretor



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Retifica a Certidão nº. 69/2016

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica a Certidão nº 069/2015, publicada na Edição nº 6.314 de 29 de abril de 2016 do Diário Oficial do Município Eletrônico, conforme seguinte:

Onde se lê:

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62914271** de interesse de **GRACIANO JOSÉ MARIANO E OUTRO**,

leia-se:

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **62914271** de interesse de **GRACIANO JOSÉ MARIANO E OUTRO**,

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA
VL R\$ 1.467,70 C/MARCOS TADEU DE ARAUJO ALMEIDA; CDA VL R\$ 10.903,55
C/SOLANGE ETERNA DA SILVA; CDA VL R\$ 20.744,78 C/RUI DE SOUSA FREIRE; CDA VL
R\$ 56.097,47 C/VIEIRA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS; CDA VL R\$ 9.494,37
C/ANTONIO MARMO COSTA; CDA VL R\$ 12.142,82 C/MARIA DAS GRACAS FARIAS; CDA
VL R\$ 13.007,73 C/FABIO ROSA DA SILVA; CDA VL R\$ 344.553,40 C/GEOMED
GEORREFERENCIAMENTO E AGRIMENSURA LTDA; CDA VL R\$ 415,26 C/MENU
BUFFET E PROMOCOES LTDA; CDA VL R\$ 415,26 C/LCB RENOVADORA DE GRANITOS
LTDA; CDA VL R\$ 447,18 C/CRISTIANO GARCIA BROCKES; CDA VL R\$ 265,62
C/ALDENIR PEREIRA DA SILVA; CDA VL R\$ 1.440,86 C/ANISIA MOREIRA NEVES; CDA
VL R\$ 8.662,92 C/ARNALDO PEREIRA; CDA VL R\$ 6.031,61 C/BV PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA; CDA VL R\$ 9.568,18 C/ANTONIA PEREIRA DA SILVA; CDA VL R\$ 9.206,38
C/JOSE MARCIO ALVES DE ANDRADE; CDA VL R\$ 415,26 C/WILSON FERNANDES DE
ARAUJO JUNIOR; CDA VL R\$ 415,29 C/L P DO NASCIMENTO; CDA VL R\$ 415,26
C/RENATO RODRIGUES DA COSTA; CDA VL R\$ 8.864,35 C/ADRIANA FERNANDES DOS
SANTOS; CDA VL R\$ 9.568,18 C/JORDEON ALVES CABRAL; CDA VL R\$ 1.586,30
C/ROMILDO CESAR ROCHA; CDA VL R\$ 189,82 C/OKTO ENGENHARIA LTDA ME; CDA
VL R\$ 1.044,98 C/T. DE S. LOPES - FT LUMINOSOS - ME; CDA VL R\$ 439,07
C/CONSTRUTORA FELIZARDO E ALMEIDA LTDA; CDA VL R\$ 2.307,90 C/ESCOBAR
SANDOVAL SERVICOS E TELECOMUNICACOES; CDA VL R\$ 2.947,64 C/MARIANNE
TAVARES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 3.570,93 C/ALESSANDRO PIRES RIBEIRO; CDA VL
R\$ 2.904,47 C/NEOSERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP; CDA VL R\$ 7.365,62
C/IRONE PIO EDUARDO; CDA VL R\$ 227,50 C/IRONE PIO EDUARDO; CDA VL R\$ 2.112,91
C/NELIO ANTONIO DA SILVA; CDA VL R\$ 3.356,89 C/ANCORA ASSESSORIA E
CONSULTORIA EIRELI ME; CDA VL R\$ 339,18 C/EWERTSON FERREIRA BRAGA; CDA VL
R\$ 1.858,97 C/APEX SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI - ME; CDA VL R\$ 3.620,63
C/GLAUCIA ALVES PAIVA; CDA VL R\$ 1.242,23 C/LUZIA CABRAL DOS SANTOS; CDA
VL R\$ 1.639,18 C/WILSON GONCALVES PEREIRA; CDA VL R\$ 2.648,20 C/ALDEMIR LEAO
DA SILVA; CDA VL R\$ 1.096,63 C/MARCO TULIO MARTINS TEIXEIRA; CDA VL R\$
2.310,42 C/BORGES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME; CDA VL R\$ 7.200,78
C/INTERSERVICE MANUTENCAO EM INTERFONES LTDA; CDA VL R\$ 11.431,21 C/SIGA
VIAGEM TURISMO E CAMBIO LTDA ME; CDA VL R\$ 1.659,19 C/M F DE SOUZA -
TEC.EM SEG.ELETRONICA; CDA VL R\$ 1.655,91 C/SIMONE DO NASCIMENTO
COSTA; CDA VL R\$ 80.683,03 C/TP SAT CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS VIA
SATELI; CDA VL R\$ 83.244,85 C/CONSTRUTORA CANADA LTDA; CDA VL R\$ 31.521,23
C/GONZAGA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA; CDA VL R\$ 606,07 C/SATELITE
COMERCIO E REPRESENTACOES DE AUTOPEC; CDA VL R\$ 531,01 C/SATELITE
COMERCIO E REPRESENTACOES DE AUTOPEC; CDA VL R\$ 3.875,94 C/REGINALDO
VINCIGUERA; CDA VL R\$ 2.343,20 C/ROSSANA TAVARES CARDOSO NAVES; CDA VL R\$



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

666,59 C/CLEBIO DIAS DE SOUZA;CDA VL R\$ 955,03 C/CESAR PEREIRA DA LUZ;CDA VL R\$ 5.533,76 C/ADRIANO P. DE ALENCAR - TRANSPORTES LTDA ME;CDA VL R\$ 1.499,53 C/OTERO ORIENTE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LT;CDA VL R\$ 2.889,48 C/PODIUM GESTAO IMOBILIARIA LTDA;CDA VL R\$ 91.404,28 C/ESQUADRIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS;CDA VL R\$ 4.219,16 C/MACKPERSSON PIRES MAGALHAES;CDA VL R\$ 1.482,76 C/ANDRE SOARES RODRIGUES;CDA VL R\$ 617,73 C/ANTONIO FERREIRA DA COSTA - A EFICAZ;CDA VL R\$ 2.267,98 C/G PEDROSA REPRESENTACOES LTDA;CDA VL R\$ 8.258,09 C/ELENISA PINCHEMEL CERQUEIRA DE SOUZA;CDA VL R\$ 5.798,35 C/GOME E FIGUEREDO ADVOGADOS;CDA VL R\$ 7.281,04 C/REAPEL REPRESENTACOES DE AUTO PECAS LTDA;CDA VL R\$ 15.175,69 C/SPAUT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA;CDA VL R\$ 1.876,72 C/JOSE CARLOS SANTOS DE MOURA;CDA VL R\$ 47.523,05 C/ICONE MARKETING E COMUNICACAO LTDA;CDA VL R\$ 2.381,83 C/MARIANA VIANA TIBURCIO; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 30 DE MAIO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA- OFICIAL DO 1º PROTESTO

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 718/2016

- 1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 25 de maio de 2016.
- 2- CONVENIENTES:** **Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.**
- 3 – OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO**, aprovado pelo **CMDCA** para a **APAE**, mediante receita que constituem o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, desde então denominado **FMDCA**, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 1900, de 08 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto n.º 2298, de 18 de setembro de 2014.
- 4 – VALOR:** **R\$ 131.046,32** (cento e trinta e um mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
- 5 – PRAZO:** 12 (doze) meses após o repasse dos recursos.
- 6–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2016.2851.08.243.0011.2202.33504300.25061
- 7 - PROCESSO N.º:** 66052702/2016

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial/SEMAS
OAB/GO n.º 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1362/2014

PROCESSO: 56361511

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: P&P Turismo Ltda. Me.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº. 1362/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **P & P TURISMO LTDA - ME**

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 1362/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 27 de maio de 2016.**

DO VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016.

**Secretaria Municipal de Saúde**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS
NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2014.

Processo	Laboratório/ Clínica	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
59923650	CLÍNICA RADIOLÓGICA ORAL LTDA	1069/2015	242.745,00	01/12/2015	30/11/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2016 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 01/06/2016

Propostas recebidas até as 14h00min do dia 14/06/2016

Abertura das propostas eletrônicas às 14h01min do dia 14/06/2016

Início da sessão de disputa de lances às 15h00min do dia 14/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionadas em recipientes de 20lt e 100ml para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12(doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 65311674/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 30 de maio de 2016.

**Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2016 – SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 01/06/2016

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 14/06/2016

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 14/06/2016

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 14/06/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de diagnóstico por imagem para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde da SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.publinexo.com.br

PROCESSO Nº: 64114255/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 30 de maio de 2016.

**Clerleis Rodrigues Lopes
PREGOEIRO**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2016 - SAÚDE, processo nº. 60575134/2015. Os itens **01, 12, 13, 16, 19, 20, 26, 27, 31, 32, 33 e 34** restaram **CANCELADOS** por estarem com os valores acima da média da estimativa deste processo, mesmo após tentativa de negociação.

- **RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS – EIRELI - ME. –
CNPJ: 22.517.034/0001-90**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	10 UN	AMASSADOR DE ALHO: Em alumínio batido	Boa Utilidades	5,00	50,00
07	1.000 UN	COADOR PARA CAFÉ: Em tecido flanelado, capacidade para 3 litros	Lamare	2,42	2.420,00
08	100 UN	COADOR PARA CAFÉ: Em tecido flanelado, capacidade para 5 litros	Lamare	2,80	280,00
09	1.500 UN	COLHER PARA SOPA: Em aço inoxidável, sem decoração, com cabo liso	Martinazzo	1,60	2.400,00
14	200 UN	COPO PLÁSTICO: Com asas, capacidade 250 ml, cor azul.	Injetemp/1055	3,25	650,00
15	20 UN	COPO: Graduado, transparente, capacidade 500 ml.	Injetemp	4,70	94,00
22	2.500 UN	GARFO DE MESA: Em aço inoxidável, sem decoração.	Martinazzo	0,97	2.425,00
23	500 UN	GARRAFA TÉRMICA: Revestida em polipropileno na cor azul, com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 1 litro.	Invicta/8211	14,19	7.095,00
24	50 UN	GARRAFA TÉRMICA: Revestida em polipropileno na cor azul, com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 5 litros.	Invicta/6215	19,98	999,00
29	20 UN	PANELA DE PRESSÃO: Em alumínio polido super resistente, com cabo em baquelita, válvula de escape, de pressão e segurança. Testada e certificada pelo Inmetro com, no mínimo, 4,5 litros e garantia de 1 ano	Al. Marana	37,45	749,00
36	150 UN	GARRAFA PARA AGUA: Para acondicionar água em geladeira, com capacidade para 2.000 ml, material plástico incolor, de ótima qualidade.	Jaguar	5,69	853,50
Valor Total: R\$ 18.015,50 (Dezoito mil quinze reais e cinquenta centavos)					



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

• **FERRAGENS J. TEODORO LTDA. - ME. – CNPJ: 03.018.800/0001-28**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	25 UN	BACIA DE ALUMÍNIO: Resistente, com 35 cm de diâmetro.	Havaí	13,20	330,00
05	200 UN	CAIXA PLÁSTICA: Em plástico para guardar pães, em polietileno na cor branca, com tampa, tamanho 60 x 40 x 20 cm	Plasvale	26,32	5.264,00
10	400 UN	COLHER PARA CHÁ: Em aço inoxidável, sem decoração, com cabo liso	Tramontina	1,30	520,00
11	20 UN	COLHER PARA SERVIR ARROZ: Em aço inoxidável, sem decoração, com cabo de aproximadamente 35 cm.	Tramontina	7,85	157,00
17	2.500 UN	FACA DE MESA: Em aço inoxidável, sem ponta e sem decoração.	Tramontina	2,36	5.900,00
18	05 UN	FACA PARA COZINHA: De polietileno branco, com lâmina em aço inoxidável medindo 17 cm, espessura aproximada de 1,5 mm, cabo injetado diretamente sobre a lâmina.	Tramontina	6,80	34,00
21	20 UN	FRIGIDEIRA: Revestida em teflon, com alça. Diâmetro 30 cm.	Tramontina	47,50	950,00
40	8.000 PCT	COPO DESCARTAVEL Para café 50 ml, pacote com 100 unidades, cor branca.	Copocentro	1,02	8.160,00
Valor Total: R\$ 21.315,00 (Vinte e um mil trezentos e quinze reais)					

• **COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA. – CNPJ: 07.603.662/0001-03**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
04	35 UN	BANDEJA EM ALUMÍNIO: Retangular com dimensões aproximadamente 42x30 cm.	Alumínio Cristal	19,00	665,00
35	50 UN	TABULEIRO PARA BOLO: Em alumínio resistente, modelo retangular, medidas aproximadas: 45x30x06 cm.	Alumínio Cristal	21,64	1.082,00
Valor Total: R\$ 1.747,00 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais)					

• **COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA. – CNPJ: 02.528.743/0001-64**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
06	15 UN	CALDEIRÃO: Tipo hotel, reto, em alumínio reforçado liso, sem rebordo, com duas asas laterais e tampa, capacidade para 20 litros.	G Dias	63,26	948,90
25	300	JARRA PLÁSTICA:	Plástil	7,00	2.100,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

	UN	Em plástico branco leitoso, com tampa, capacidade aproximada de 2 litros.			
28	10 UN	MARTELO PARA BATER CARNE: Em alumínio resistente, tamanho médio.	Alumin	9,80	98,00
30	30 UN	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO: Com tampa e alças no mesmo material da panela 40 cm de diâmetro.	Alumin	116,00	3.480,00
37	100 UN	XICARA PARA CHÁ: Com pires, em material tipo porcelana, resistente, com fundo branco, sem decoração.	Bela Vista	11,10	1.110,00
38	500 UN	XICARA PARA CAFÉ: Com pires, em material tipo porcelana, resistente, com fundo branco, sem decoração.	Bela Vista	10,80	5.400,00
Valor Total: R\$ 13.136,90 (Treze mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos)					

• **IRMÃOS FRANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME -**
CNPJ: 12.432.556/0001-36

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
39	78.000 PCT	COPO DESCARTAVEL Para água de 200ml ,pacote com 100 unidades , cor branca.	Copobras	2,12	165.360,00
Valor Total: R\$ 165.360,00 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais)					

Valor Total: R\$ 219.574,40 (Duzentos e dezenove mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Goiânia, 18 de maio de 2016.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 134, de 03-05-2016.

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 107, de 12-04-2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) Que a servidora **Paula Crispim Valentino de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 924954-03, PE II, Professora, lotada na Escola Municipal Manoel Jacintho Coelho, exercendo a função de regente, encontra-se no gozo de licença médica, por 30 (trinta) dias a contar do dia 15/04/2016;

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado nos arts. 219/222 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

III) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da referida servidora;

Resolve:

Art. 1º - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 107, de 12-04-2016, que apura os fatos denunciados constantes no processo de nº 63755885; a partir do dia 15-04-2016 até o dia 14-05-2016, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada;

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância, sejam retornadas no dia 15 de maio de 2016, caso a sindicada já esteja em condição de atender a convocação da mesma, e não esteja em gozo de licença médica;

Art. 3º - Esta Portaria retroagira em seus efeitos ao dia 15-04-2016, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 3 (três) dias do mês de maio de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA

- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 135, de 13-5-2016.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, com fulcro no art. 60, IX do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

O Encaminhamento nº 40 – DGP/DEAFP, que encaminhou o Ofício nº 82/2015, bem como os relatórios e fichas de frequência noticiando denúncias formuladas em face do servidor **Marcos Augusto Monteiro**, Matrícula Funcional nº 49930-1, PE II, lotado na Escola Municipal Frei Nazareno Confaloni, na função de Auxiliar de Apoio Educacional, turnos Matutino e Vespertino, por supostamente ter infringido o disposto nos Artigos 141, incisos I, III, X e Art. 142, incisos I, XVII da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Goiânia) e Art. 40, incisos I, V, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000. (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelas seguintes servidoras, **Valdenise Alves Moreira**, Matrícula Funcional nº 311570, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, **Carolina Gonçalves Rodrigues**, Matrícula Funcional nº 968722, Apoio-Técnico Administrativo, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete e **Ana Paula Soares Lima da Silva**, PE-II, Matrícula Funcional nº 587893-02/03, Apoio-Técnico Professor, lotada na Chefia de Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob a presidência da **primeira** e secretariada pela **última**, apurar os fatos denunciados constantes no Processo de nº 62340789.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 138, de 23-5-2016.**

Designa servidor responsável por acompanhar a execução do Contrato nº 011/2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas natural integral e congelada), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar para atender os alunos matriculados da Rede Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Paula de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 434639, lotada na Diretoria de Administração Educacional/Gerência do Programa de Alimentação Educacional para acompanhar a execução do **Contrato nº 011/2016**, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios (polpa de frutas natural, integral e congelada) para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, celebrado entre o município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME**, e a **Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga – COOPERAFL**.

Art. 2º - No desempenho de suas atribuições como fiscal do referido contrato, a servidora em questão deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da avença, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 23 (vinte e três) dias de maio de 2016.

PROFª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**- Secretária -**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PORTARIA SME Nº 139, de 05-5-2016.

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 040, de 27-10-2014, retificada pela Portaria SME nº 067, 14-11-2014 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX do Decreto n.º 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) Que a servidora **Tereza Gonçalves dos Santos**, PE II, Matrícula Funcional nº 397636-01/03, lotada na EM Francisco Matias e na EM Padre Pelágio, exercendo a função de regente, encontra-se no gozo de licença médica, por 60 (sessenta) dias a contar do dia 18/03/2016;

II) Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado nos arts. 219/222 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

III) A garantia ao contraditório e a ampla defesa no curso do procedimento administrativo, ora em curso em desfavor da referida servidora;

Resolve:

Art. 1º - Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 040, de 27-10-2014, retificada pela Portaria SME nº 067, 14-11-2014, que apura os fatos denunciados constantes no processo de nº 58682519; a partir do dia 18/03/2016 até o dia 16/05/2016, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada;

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 18 de janeiro de 2016, caso a sindicada já esteja em condição de atender a convocação da comissão, e não permaneça em gozo de licença médica;

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 18/03/2016, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2016.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 65926334

INTERESSADO: ACS Masne & Faelcom Ltda - ME

ASSUNTO Proposta

DESPACHO Nº 1494/2016

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer Jurídico nº 158/2016-CAS, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, fls 32 a 34.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor da empresa ACS Masne & Faelcom Ltda - ME, no valor de R\$ 7.782,00 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais), referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em aparelhos elétricos (máquina de lavar roupa, lavadora a pressão, enceradeira, geladeira, forno elétrico e micro-ondas), pertencentes à SME.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 66012671

**INTERESSADO: Teleservice Telecomunicações Informática
Ltda**

ASSUNTO Proposta

DESPACHO Nº 1683/2016

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Parecer Jurídico nº 162/2016-CAS, da Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, fls 29 a 31.

“Art. 24 – É dispensável a licitação;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e, para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor da empresa Teleservice Telecomunicações Informática Ltda, no valor de R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), referente à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de telefonia interna (revisão de cabeamento, instalação de linhas e ramais, manutenção geral nas linhas internas de telefonia da sede da SME, Gerência de Patrimônio e Almojarifado, Gerência do Programa de Alimentação Escolar e Gerência do Centro de Formação de Profissionais da SME.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 16 dias do mês de maio de 2016.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº: 66142302

INTERESSADO: ECAD – Escritório Central de Arrecad e Distribuição

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 1689/2016

A vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizar a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer nº 171/2016, da Advocacia Setorial desta Secretaria, às fls 18 a 20.

Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que será realizada a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Informamos que a inexigibilidade deve-se dar em favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), no valor de R\$ 621,54 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao pagamento de direito autorais, reprodução e interpretação de músicas de artistas brasileiros e internacionais do Festival de Arte e Educação da SME.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 23 dias do mês de maio de 2016.

Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA

-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

DATA: 16/05//2016

FUNDAMENTO: Art. 58, I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Doce - Coparpa.

DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a rerratificação ao Contrato nº. 010/2016.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o item 5.1 da Cláusula Quinta, do Contrato nº. 010/2016, que passa a ter a seguinte redação: “5.1 – DO PREÇO: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar a contratada receberá o valor total de R\$ 6.345.000,00 (seis milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais) conforme listagem anexada ao contrato nº. 010/2016”.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

.PROCESSO nº: 65875551/2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012

1.DATA: 17/05/2016

2.FUNDAMENTO: Art. 57,II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Allianz Seguros S/A.

4.DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 018/2012, para prestação de serviços de seguro dos veículos automotores que realizam a rota escolar, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no edital do pregão eletrônico nº. 014/2012 e seus anexos.

5.DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato nº. 018/2012 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2016.

6. DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA: A contratante pagará a contratada, referente aos serviços prestados pelo período de 12 (doze) meses, o valor estimado de R\$ 32.188,85 (trinta e dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

7.DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato original.

8..PROCESSO nº: 45142680/2011.

PORTARIA Nº 022/2016

Acata solicitação de prorrogação de prazo para execução de projetos culturais oriundos da Lei de Incentivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 2871 de 26 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Acatar a solicitação dos proponentes abaixo listados para prorrogar pelo único período de 90 (noventa) dias a execução de seus respectivos projetos, nos termos do art. 9 §5º da Lei Municipal de Cultura, nº 7.957/00:

PROPONENTE:	PROCESSO	CIFPC	AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PRORROGADO ATÉ :
Fabiana de Oliveira Assis	62870885	04/09/2015	17/11/2015	14/06/2016	12/09/2016
Grupo de Teatro Arte e Fogo	62847832	04/09/2015	14/12/2015	11/07/2016	10/10/2016
Kahena De Souza Cunha	62959487	04/09/2015	18/11/2015	15/06/2016	13/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 18 dias do mês de maio de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 57956411/2014

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 65856786/2016

PROPONENTE: IURI MORENO CHAVES PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0304/2016- GAB

Com base no Parecer nº 604/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 286 e 287, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 693/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 288, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**LÁPIS SEM COR**”. Ademais, em observância ao Despacho nº 061/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fl. 285, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 57928417/2014

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 63837849/2015

PROPONENTE: CIA DE TEATRO NOVO ATO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0305/2016- GAB

Com base no Parecer nº 603/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 260 e 261, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 697/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 262, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **“OCUPAÇÃO ESPAÇO CULTURAL NOVO ATO”**. Ademais, em observância ao Despacho nº 062/2016 – Gerência de Projetos Culturais, fls. 259 e 260, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 44158949/2011

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 50845281/2012

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARRAIA CHAPEU DO VOVO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0306/2016- GAB

Com base no Parecer nº 605/2016 - GERACG, feito pela Gerência de Análise de Contas de Gestão, fls. 244 e 245, e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas nº 700/2016 – DIRCON, da Diretoria de Controle da Gestão, fl. 246, ambos de análise conclusiva, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto “**CHAPEU DO VOVO**”. Ademais, em observância ao Parecer – Conselho Municipal de Cultura de Goiânia, fls. 243, que aprova a referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato a aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2016.

Ivanor Florêncio Mendonça
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 103/2016 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar portaria nº 095/2016 GAB/AMMA,

Onde se lê: Dispensar os servidores André Luiz Rocha Vieira, matrícula nº. 913758-01, CPF: 844.804.321-91 e Gisela Martins Tristão, matrícula nº. 1059661, CPF: 831.372.201-06, da Função de Confiança FC-1, a partir de 01 de junho de 2016.

Leia-se: Dispensar os servidores André Luiz Rocha Vieira, matrícula nº. 913758-01, CPF: 844.804.321-91 e Gisela Martins Tristão, matrícula nº. 1059661, CPF: 831.372.201-06, da Função de Confiança FC-1, a partir de 01 de maio de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

RODRIGO MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2016

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 66172830, Parecer Jurídico nº. 146/2016, referente à contratação da empresa “**VHPM COMERCIAL LTDA – ME**”, no valor de R\$ 15.479,40 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove mil e quarenta centavos).

Refere-se à compra aquisição de matérias de limpeza, desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de maio de 2016.

RODRIGO MELO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
URBANO Nº 026/2014-AJU**

Processo Administrativo nº 65857561/2016

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **VALDIR FERREIRA**

DATA: Goiânia, 28 de maio de 2016.

REPRESENTANTES:

COMURG – Edilberto de Castro Dias – **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti – **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO;**

LOCADOR: Valdir Ferreira – **PROPRIETÁRIO** e Neusa Curado Pucci Ferreira - **ESPOSA.**

FINALIDADE: Prorrogação do contrato de locação do imóvel urbano situado na Rua Santo Antônio nº 43, Qd. “C”, Lt. 10 – Vila São Luiz, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio (varrição) São Luiz da Regional Campinas.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 16.165,92 (dezesesseis mil, cento e sessenta e cinco reais, noventa e dois centavos)

FORO: Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **PROCESSO nº 20160000517**, **AVISA** aos interessados que a **ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/16**, originalmente prevista para o dia 31 de maio do corrente ano, fica adiada “SINE DIE”, tendo em vista a necessidade de alterações no Edital, proporcionando maiores esclarecimentos aos interessados sobre o objeto licitado.

Os interessados poderão no horário das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs nos dias normais de expediente, obter maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia/GO, fone/Fax: (062) 3524 4205.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.camaragyn.go.gov.br, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 30 de maio de 2016.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ALPHA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 05.155.473/0001-81, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) distribuidora de bebidas, comércio varejista de bebidas, desenvolvida(s) na Rua Alpha 17, nº 10, Quadra: 38, Lote: 14, Lot Alphaville Residencial, Goiânia, GO.

CMO HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA AUTOS LTDA - ME torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **63581868**, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para atividade de serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço: Rua Florianópolis, Qd. 11, Lt. R16, Setor Alto da Glória, Goiânia – GO.

IMPERIAL COMÉRCIO DE PARAFUSOS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.716.186/0001-42, situada na Av. Anhanguera, Nº. 2080, Vila Moraes, torna público que está requerendo a AMMA a Licença Prévia e Instalação para a construção de um galpão para escritório, para atividade de ferramentas e ferragens na Chácara Nossa Senhora de Fátima, nesta capital.

JOSÉ WILSON ARAUJO SANTOS – ME, CNPJ/CPF nº 11.621.791/0001-93 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65949978**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Manutenção e reparação de baterias e acumulados elétricos, exceto para veículos aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, desenvolvida(s) na (Av. /Rua) Avenida do Contorno Quadra: 36A, Lote: 10, nº 289, Setor Jardim Guanabara, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

NOBRES REPINTURAS ORIGINAIS E ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 03.365.332/0001-68, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº **64098028**, as Licenças Ambientais de Instalação e Operação para os serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, os serviços de lanternagem, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento e o comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores, na Rua C-62, n.º 41, Qd. 67, Lt. 15/16, St. Sudoeste, Goiânia – GO.